

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº 03/2024

### PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; faço saber a quantos, o presente Edital de Citação e Intimação, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo dia 19 de março de 2024, Terça-Feira, às 18h30 pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente INTIMADAS a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro. 869. 15° andar. Sala 1506. ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns. servindo o presente para CITAR os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 06/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM002: ACEL CHOPINZINHO X CORONEL FUTSAL

Data: 02/03/2024

**Denunciado:** Everton Carlos de Souza Silva (Atleta/ Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

2- AUTOS Nº 07/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM007: MARRECO FUTSAL X UMUARAMA FUTSAL

Data: 06/03/2024

**Denunciado:** MARRECO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

3- AUTOS Nº 08/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM008: ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL X OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL (OLF)

**Data:** 09/03/2024

**Denunciado:** ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, III do CBJD. Infração 2): Art. 213, Ie II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

4- AUTOS Nº 09/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM005: ESPORTE FUTURO - TOLEDO X CAD GUARAPUAVA

Data: 09/03/2024

**Denunciado:** Ryan Gomes de Oliveira (Atleta/ Cad Guarapuava)

Infração: Art. 250,§1°, II do CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

#### Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o inicio da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade ( <a href="http://www.futsalparana.com.br">http://www.futsalparana.com.br</a>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal <u>solicita que em caso de apresentação de defesa</u>, que seja observado capacidade postulatora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 14 de março de 2024

Ana Thereza Quadros Maes Secretária da Presidência do T.IDPR